



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Segunda Secção) de 6 de julho de 2022 — HB/Comissão

(Processo T-408/21)¹

«Contratos públicos de serviços — Prestação de serviços de assistência técnica ao Conselho Superior Judiciário e às autoridades ucranianas — Irregularidades no procedimento de adjudicação dos contratos — Recuperação de montantes indevidamente pagos — Decisões que constituem títulos executivos — Artigo 299.º TFUE — Competência do autor do ato — Responsabilidade extracontratual da União»

1. *Recurso de anulação — Competência do juiz da União — Alcance — Fiscalização jurisdicional de uma decisão da Comissão que constitui um título executivo para efeitos da cobrança de um crédito — Competência para examinar os fundamentos de impugnação da legalidade de tal decisão e os fundamentos relativos à violação das obrigações contratuais na origem da adoção dessa decisão*

(Artigo 263.º TFUE)

(cf. n.º 46)

2. *Comissão — Competências — Execução do orçamento da União — Créditos da União com origem num contrato celebrado por uma instituição — Cobrança por meio de uma decisão que constitui um título executivo — Poder de adotar tal decisão no âmbito de relações contratuais — Base jurídica — Origem contratual do crédito — Falta de pertinência*

(Artigo 299.º, primeiro parágrafo, TFUE; Regulamento 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 100.º)

(cf. n.º 49)

3. *Recurso de anulação — Atos suscetíveis de recurso — Atos que produzem efeitos jurídicos vinculativos — Recurso que, na realidade, tem por objeto um litígio de natureza contratual — Decisão da Comissão que constitui um título executivo para efeitos da cobrança de um crédito — Ato destinado a produzir efeitos vinculativos fora do quadro contratual e que implica o exercício de prerrogativas de poder público — Competência do juiz da União — Necessidade de uma cláusula compromissória atributiva dessa competência — Admissibilidade*

¹ JO C 338, de 23.8.2021.

(Artigos 263.º, 274.º e 299.º TFUE Regulamento 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 100.º)

(cf. n.ºs 50, 53)

4. *Responsabilidade extracontratual — Requisitos — Ilegalidade — Danos — Nexo de causalidade — Ónus da prova — Falta de um dos requisitos — Improcedência total da ação de indemnização*

(Artigo 340.º, segundo parágrafo, TFUE)

(cf. n.ºs 61, 62)

5. *Responsabilidade extracontratual — Requisitos — Danos reais e certos causados por um ato ilegal — Danos patrimoniais e não patrimoniais — Ónus da prova*

(Artigo 340.º, segundo parágrafo, TFUE)

(cf. n.ºs 63, 64)

6. *Responsabilidade extracontratual — Requisitos — Danos reais e certos causados por um ato ilegal — Anulação do ato ilegal impugnado — Reparação adequada dos danos não patrimoniais*

(Artigo 340.º, segundo parágrafo, TFUE)

(cf. n.º 69)

Dispositivo

- 1) A Decisão C(2021) 3339 final da Comissão, de 5 de maio de 2021, relativa à recuperação de um crédito no montante de 4 241 507 euros a cargo da HB, e a Decisão C(2021) 3340 final da Comissão, de 5 de maio de 2021, relativa à recuperação de um crédito no montante de 1 197 055,86 euros a cargo da HB, são anuladas.
- 2) É negado provimento ao recurso quanto ao restante.
- 3) A HB e a Comissão Europeia suportarão as respetivas despesas, incluindo as despesas relativas ao processo de medidas provisórias.